



PROJETO DE LEI

Expediente PM 004/2005

CM 04/05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI nº 004/2005**

**Cria a Secretaria Municipal de Turismo e Desporto e dá providências.**

**LÉO ALBERTO KLEIN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art.1º** É criada, na estrutura administrativa básica do Executivo Municipal, a secretaria Municipal de Turismo e Desporto, com as seguintes atribuições:

- I - promover proteção e defesa dos interesses turísticos do Município;
- II - promover a valorização dos elementos natureza, tradição, costumes, manifestações culturais e outras que constituam atração turística;
- III - estimular a iniciativa privada no sentido do incremento do turismo;
- IV - promover a realização de festividades de cunho artístico, esportivo e folclórico que, por sua importância e proporção, tenham influência na movimentação turística;
- V - fiscalizar hotéis, restaurantes, pousadas e paradores para fins turísticos;
- VI - promover fomentar o aproveitamento de recursos naturais, como parques, montanhas, vales e bosques do Município.
- VII - organizar calendário esportivo anual, de acordo com as atividades esportivas do Município;
- VIII - organizar o cadastro de entidades turísticas e esportivas do Município;
- IX - fiscalizar a execução da legislação esportiva em vigor, em colaboração com os órgãos federais e estaduais competentes;
- X - executar outras tarefas correlatas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**Art. 2º** É criado o cargo de Secretário Municipal do Turismo e Desporto, CC-7 de provimento em comissão, e a correspondente função gratificada FG-7 no Quadro Cargos dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do município.

**Art. 3º** A estrutura interna da Secretaria Municipal de Turismo e Desportos será fixada por Decreto do Executivo.

**Art. 4º** As despesas decorrente desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

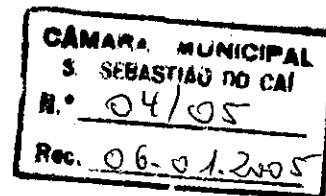
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2.005.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**LÉO ALBERTO KLEIN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Executivo Municipal propõe através do anexo Projeto de Lei a criação na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto.

A Secretaria Municipal de Turismo e Desporto será encarregada de incrementar o desenvolvimento do turismo no Município, bem como promover a exploração, administração e prestação de serviços correlatos, notadamente na promoção ou apoio a festividades populares, patrocínio de competições esportivas, exploração de paisagens turísticas, do artesanato e de produtos típicos do Município.

Solicito aos nobres edis que o referido projeto seja votado em regime de URGÊNCIA na sessão de hoje.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 de janeiro de 2005.

  
**LÉO ALBERTO KLEIN**  
Prefeito Municipal